TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45 / 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de infraestrutura física para a realização do XXV CODEJE - Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, evento de magnitude nacional que reúne a cúpula das Escolas Judiciárias Eleitorais do Brasil.

A escolha do TRE/MS como anfitrião decorre da eleição da Dra. Kelly Gaspar Duarte, Diretora da EJE/MS, como Vice-Presidente do Colégio, o que impõe ao Tribunal a responsabilidade institucional de prover ambiente que garanta a dignidade e a eficiência das deliberações.

Para realização do evento, com estimativa de 80 (oitenta) participantes, será necessário imóvel/espaço que contemple auditório para palestras e sala para reuniões deliberativas dos Dirigentes e Coordenadores com mesas, cadeiras e demais estrura para representantes de Escolas Judicárias de cada Regional.

Foram verificadas que as dependências próprias deste Tribunal não comporta, simultaneamente, a estrutura de plenária para os dirigentes e espaços de realização das palestras.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Podemos apontar que a contratação se mostra em alinhamento com o Plano Estratégio Instituional, no que tange ao fortalecimento da educação política e eleitoral e ao aprimoramento da gestão processual.

Foi autorizada a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual, conforme decisão Diretoria Geral no Despacho 4351 (2000043) devendo ser incluída na próxima revisão do PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de infraestrutura do imóvel:

- **Plenária Principal:** Capacidade para aproximadamente 80 (oitenta) pessoas em formato de "U", para reuniões plenárias de Diretores e Coordenadores, separadamente.
- **Abertura e Palestras**: Auditório para aproximadamente 80 (oitenta) pessoas para cerimônia de abertura, com composição de mesa para autoridades, realização de palestras.
- **Salas de Apoio:** Pelo menos 1 sala menor para reuniões de grupos de trabalho e secretaria do evento.

- **Climatização e Acústica:** Ambiente obrigatoriamente climatizado e com isolamento acústico adequado para palestras.
- **Protocolo Institucional:** Ambiente compatível com o tratamento dispensado a Magistrados e Dirigentes de Tribunais de todo o país;
- **Segurança e Acessibilidade:** Controle de fluxo de autoridades e conformidade integral com a NBR 9050.

Requisitos de localização:

- O imóvel deve estar situado em **Campo Grande/MS**, em região de fácil acesso ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MS), com proximidade de rede hoteleira consolidada, visando a otimização do tempo de deslocamento dos dirigentes e a redução de custos com serviços de transporte.

Requisitos temporais:

- Disponibilidade de locação para os dias 16 e 17 de abril de 2026.
- Montagem/Desmontagem: previsão de acesso para montagem de equipamentos no dia 15/4/2026.

Garantia da Contratação: Não se aplica.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: não se aplica.

Amostra: Não se aplica

Subcontratação: Não se aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Locação de imóvel que contenha os espaços necessários, para os dias 16 e 17/abril de 2026, correspondente a 2 (duas) diárias.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc.

A unidade demante informa que realizou pesquisa das soluções disponíveis, conforme Relatório COEJE (2005899). Foram verificados as seguintes soluções:

A) Estrutura Própria: A primeira opção para o evento certamente foi a própria estrutura do Tribunal. Entretanto verificou-se que o auditório plenário, bem como os auditórios do Fórum Eleitoral não possuem a modularidade necessária para a dinâmica de um Colégio de Dirigentes, por exigir mesas para

representantes de cada Estado, em formato de trabalho (U) e não apenas cadeiras em auditório ou mesas em formato sala de aula.

B) Espaço cedência outros órgãos: A EJUD - Escola Judiciária do TJ/MS foi consultada acerca da possibilidade de cedência de espaço para realização do evento, contudo não dispõe de espaço livre para as datas do CODEJE. Ademais, eventos dessa natureza exigem dedicação exclusiva da infraestrutra, sala de apoio e movimentação que pode colidir com a agenda do órgão.

C) Rede Hoteleira: Foi consultado o Hotel Novotel, porém descartado por impossibilidade técnica. O espaço não comporta a montagem de mesas em "formato U" (essencial para as reuniões deliberativas), oferecendo apenas o formato escolar. Ademais, a restrição ao uso de serviços terceirizados de buffet limita a autonomia do evento. Ainda nessa categoria, foi solicitado orçamento do Hotel Deville, que apresentou proposta de R$ 24.630,00 para as salas Pantanal e Espaço Xavante. Contudo, o local não oferece a segurança e a exclusividade necessárias, dada a alta circulação de hóspedes e público externo nas áreas comuns.

D) Foi consultado o Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, tendo sido obtida proposta no valor de R$ 50.750,00. Além do custo elevado, a infraestrutura é excessiva para o público-alvo, dispersando a logística do evento e dificultando o controle de acesso e a segurança orgânica das autoridades.

E) AMAMSUL / ESMAGIS: Foi realizada visita técnica ao local, tendo sido constatado que o complexo (Auditório ESMAGIS e Salão de Festas da AMAMSUL) dispõe, em um só local, de todas as áreas necessárias (abertura, reuniões deliberativas e coquetel). O valor proposto é de **R$ 20.000,00**.

Após a prospecção, verificou-se que a locação de imóvel privado mostra-se a solução mais viável para garantir o protocolo e logística para os participantes. Dentre as opções disponíveis no mercado local, identificou-se que apenas a Amamsul reúne, de forma cumulativa disponibilidade de datas, condições de estrutura física necessária, proximidade do TRE/MS e de rede hoteleira, onde os participantes estarão alocados, mitigando riscos logisticos e de segurança.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Locação de espaço físico infraestruturado para o XXV CODEJE, que acontecerá nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

Inclusos na locação o mobiliário do auditório, mesas e cadeiras para coffee break e coquetel, serviço de limpeza antes e após o evento, climatização, apoio técnico de manutenção predial.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há que se falar em agrupamento da presente contratação, uma vez que se trata de locação de infraestrutura física (imóvel/espaço) para a realização do evento, necessitando contemplar espaços para as diferentes atividades em um mesmo local, com a infraestrutura adequada. Nesta contratação não será incluída outros serviços como coffee break, cobertura fotográfica ou cerimonial, que já são objeto de outras contratações deste TRE/MS.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Busca-se com a presente contratação a centralização das atividades do XXV CODEJE em um único locoal, reduzindo custos com deslocamentos (transfers) entre hotéis e auditórios.

Garantir ambiente com representatividade adequada para magistrados e servidores de todos país, reforçando a imagem institucional e o papel do TRE/MS como anfitrião capaz de viabilizar o intercâmbio de boas práticas entre as Escolas Juciárias Eleitorais.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para fins de estimativa de preços, foi realizada consulta a hoteis e centro de convenções para verificar os imóveis disponíveis na localidade. Na tabela abaixo, constam os orçamentos recebidos:

Empresa	Valor total	Atende / Não atende a necessidade	Fonte
Amamsul / Esmagis	R$ 20.000,00	Atende	Dra. Kelly Gaspar Duarte (Relatório SEI 2005899)
Hotel Deville	R$ 24.630,00	Não atende	Dra. Kelly Gaspar Duarte (Relatório SEI 2005899)
Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo	R$ 50.75,00	Não atende	Dra. Kelly Gaspar Duarte (Relatório SEI 2005899)

Considerando o valor do imóvel que atende às necessidades do TRE/MS para realização do evento, o valor total da contratação está estimado em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, diante da inexigibilidade, foram solicitados do Locador - Amamsul, comprovação do preço mediante envio de contratações semelhantes no período de até um ano anterior,c onforme tabela abaixo:

Contrato / Nota Fiscal / Nota de Empenho	Valor total	Prazo / diárias	Valor por diária
Amamsul nº 10/2025	R$ 12.480,00	1 diária (25/12/2025)	R$ 12.480,00
Amamsul nº 14/2025	R$ 24.960,00	2 diárias (5/11/2025 e 11/11/2025)	R$ 12.480,00
Proposta TRE/MS	R$ 20.000,00	2 diárias (16 e 17/4/2026)	R$ 10.000,00

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida até o presente momento. Serão solicitados serviços como coffee break, coquetel, cerimonial e fotografia/filmagem de contratos já vigentes neste TRE/MS.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

O imóvel a ser locado deverá contar, preferencialmente:

- Iluminação de LED;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante o evento;
- Preferência para uso de utensílios, como jarras e copos de vidro, evitando o uso de plásticos; e
- Acessibilidade aos participantes para acesso àreas comuns e de trabalho

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável, por não se tratar de fornecimento de mão de obra.

14. PARIDADE DE GÊNERO

Não aplicável, por não se tratar de fornecimento de mão de obra.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Descrição das características mínimas do imóvel e documentos necessários para a contratação.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento se manifesta pela viabilidade da contratação dos serviços e será submetida à APROVAÇÃO superior.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme já informado neste estudo preliminar e no Relatório realizado pela Juíza Diretora da Escola Judiciária Eleitoral (2005899), foram obtidos 3 orçamentos, porém, somente um possui as características necessárias para a realização do evento XXV CODEJE - Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais.

Diante da inviabilidade de competição, sugere-se que a contratação ocorra de forma

direta, por inexibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
>
> (...)
>
> § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
>
> II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
>
> III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Para atendimento ao disposto nos incisos I e II, consta dos autosRelatório de Prospecção de Mercado e Constatação de Inviabilidade de Competição – Locação de Imóvel para o XXV CODEJE (2005899), emitido pela Diretora da Escola Judiciária Eleitoral.

Quanto ao disposto no inciso II, deixamos de anexar a Declaração de Indisponibilidade da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), visto que o objeto em questão trata de imóvel para a **realização de eventos**. Ressalte-se que a referida declaração visa atestar a disponibilidade de áreas para a instalação de unidades administrativas, não abrangendo imóveis destinados a eventos de curto prazo.

18. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Não localização de imóvel apto a realização do evento	
Probabilidade:	(x)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (x)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva: não há	Responsável:
Ação de Contingência: Procura de novo imóvel e nova contratação	Responsável: Escola Judiciária Eleitoral

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Proprietário se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(x)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (x)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva: não há	Responsável:
Ação de Contingência: Procura de novo imóvel e nova contratação	Responsável:Escola Judiciária Eleitoral

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO

INTEGRANTE DEMANDANTE

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sonbre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela

contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Chefe de Seção**, em 23/03/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO**, **Coordenadora**, em 23/03/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005938** e o código CRC **52C332BE**.